



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1.300 DE 27/09/2001

CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

ART. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em forma de subvenção.

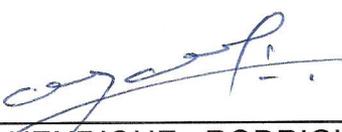
§ 1º - Os valores serão repassados a referida entidade, em parcelas mensais de acordo com a necessidade e a disponibilidade de caixa do Município.

§ 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas mensalmente de cada parcela repassada, sob pena de bloqueio do repasse para o mês seguinte.

ART. 2º - A dotação orçamentária específica para este fim, será suplementada de acordo com os incisos I, II e III do art. 43 da lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 27 de setembro de 2001.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

